

**TERMÔ DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE
CAMPO E A EMPRESA C&C CAMPINAS COMERCIAL
EIRELI-**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado na Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, em Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Foltran (Presidente), portador(a) da Carteira de Identidade nº 785.392-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 155.827.109-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **C&C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.501.564/0001-48, sediada na Rua Benigno Ribeiro, nº 502 SL J 01, São Bernardo, em Campinas/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. José Eudes Correia Barbosa (Sócio Diretor), casado, empresário portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.824.207, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 068.202.328-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.00033.32/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 03/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de **Implemento de Saída de Costas – Lote 05, Material de avaliação de lactato e fitas – Lote 06, Material de Natação – Lote 08, Collant de Competição Ginástica Rítmica – Lote 10, Material de Fisioterapia e Assessórios – Lote 15, Estação de Musculação com Elástico – Lote 18**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

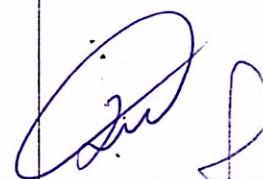
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Implemento de saída de costas - Composto por uma base, feita em aço e revestida por uma cobertura em material antiderrapante, sobre a qual o atleta apoia os pés na preparação para a saída. A base, que se apoia à parede da piscina, sobre a água, é ligada a um sistema de cabos com uma estrutura de fixação regulável e removível, feita em poliéster e colocada na parte de cima do bloco de saída. O sistema é regulável na altura, em base às exigências do nadador, e facilmente removível do bloco: logo após o arranque do atleta, de fato, o Juiz de partida tem a tarefa de removê-lo, para que não seja um obstáculo	Unidade	10	R\$ 11.000,00



	durante as dinâmicas de virada da competição. O implemento deverá ser compatível com os blocos de partida padrão do Santa Mônica Clube de Campo, que atualmente são da Marca Fiore.			
2	Máquina de avaliação de lactato - Intervalo de temperaturas para a medição: Dependente dos parâmetros de teste: Colesterol e triglicerídeos 18-30 °C . Glicose 18-32 °C. Lactato 15-35° C. Umidade relativa: 10-85%. Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L) . Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L). Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L). Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático). Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste. Interface: Interface de infravermelhos, LED/IREL Classe 1. Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V. Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas). Classe de proteção: III. Dimensões: 154 x 81 x 30 mm. Peso: Aproximadamente 140 g. Tipo de amostra: Sangue capilar fresco.	Unidade	2	R\$ 3.630,00
3	Fitas de Avaliação de Lactato - Fitas para uso em avaliações de lactato compatíveis com máquina de avaliação de lactato. Dimensões do produto: largura 11cm; altura 11cm; profundidade 16cm e peso 0,03g. Compatíveis com o lactímetro.	Caixa	50	R\$ 16.125,00
4	Prancha de Natação - Prancha de natação, fabricado em EVA, composição 100% Etileno Vinil Acetato. Medidas aproximadas de 35cm x 25 cm x 3cm. Similar ou superior as marcas Speedo, Hammerhead, TYR, Arena e Fiore.	Unidade	50	R\$ 1.900,00
5	Touca de Silicone - Confeccionada em Silicone, na cor amarela, com logomarca do Santa Mônica Clube de Campo em 4 cores no lado esquerdo e logomarca CBC Comitê Brasileira de Clubes no lado direito, impresso em 07 cores (conforme manual	Unidade	424	R\$ 13.949,60

	de identidade visual)			
6	<p>Cronômetro - Modo de memória dupla- Modo de memória única - Até 300 tempos de divisão ou de volta podem ser armazenados e recuperados durante ou após a medição-Bloquear modo de memória. Uma sequência de dados de medição obtida do início é concluída como um "bloco". Até 100 blocos de dados podem ser armazenados na memória sem excluir os dados anteriores (memória segregada por evento). Mensurável até 10 horas em 1/100 de segundo. Mede e armazena traços por minuto para eventos como natação e remo e armazena até 9 dados</p> <p>Recuperação de memória durante a operação. Função ID No. útil para manter os dados de usuários individuais; Indicador de capacidade de memória, Função de recuperação de tempo de lapso mais rápida (em operação da função de memória de bloco); Hora e calendário automático. Indicador de vida da bateria.</p>	Unidade	8	R\$ 4.320,00
7	<p>Collant de Competição - Conjuntos de collants para Ginástica Rítmica Personalizados, manga longa ou curta, sendo: Collant com saia, zíper invisível nas costas, pode ser confeccionado em veludo, lycra sirrê rosset 73% poliamida, 17% elastano e com recortes em tule de lycra 100% poliamida na cor da pele. Os tamanhos poderão variar do nº 06 infantil até o tamanho G adulto (dependendo da estatura da ginasta). Todos os collants serão bordados com lantejoulas (holográficas, irisadas, metalizadas, nacaradas) vidrilhos, miçanga, cristais, pedras e strass (as quantidades, cores e modelos das lantejoulas, vidrilhos, miçangas, cristais, pedras e strass, e as cores dos collants, serão definidas pelo Santa Mônica Clube de Campo na solicitação do material, sem quantidade máxima definida). Cada collant terá seu modelo (desenho/design) próprio, definido</p>	Unidade	24	R\$ 16.560,00

	<p>pele Santa Mônica Clube de Campo. OBS. Os modelos serão fornecidos com 20 dias de antecedência pelo Santa Mônica Clube de Campo, e poderão ser feitos até 24 modelos (desenhos/design, e/ou bordados) diferentes, de acordo com a necessidade do Santa Mônica Clube de Campo. De preferência escolher por empresas que tenham tradição em confecção de collants de GR por entender a demanda das competições oficiais. Algumas medidas devem ser bem específicas como: Decote da frente e de trás da malha não deverá ser mais baixo do que a metade do esterno e a linha inferior das escápulas. As estampas poderão ser em até 4 cores. Deverão ser fabricadas logo do CBC e SANTA MÔNICA nas cores oficiais. A medida DA LOGO é: 30 cm². Serão 12 unidades com 2 modelos diferentes para conjunto e 12 unidades individual com modelos diferentes.</p>			
8	<p>Travesseiro clínico em espuma - Estrutura ergonômica; Composto por espuma em flocos de alta qualidade; Revestido com courvin; Tamanho: grande; Altura: 16 cm e comprimento: 53 cm; Largura: 33 cm; Peso máximo suportado: 140 kg.</p>	Unidade	20	R\$ 663,20
9	<p>Gel Azul - Gel Condutor Azul desenvolvido para realização do contato entre o meio condutor e a pele, auxiliando a acoplar adequadamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada a qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. É indicado para procedimentos médicos e fisioterápicos. A embalagem bag é de alta resistência, com maior controle da quantidade à ser utilizada e ainda promove um menor risco de contaminação. Possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, inodoro, hipoalergênico e fácil remoção conferindo conforto e segurança ao paciente. A cor azul não indica que o produto tem princípio</p>	Unidade	5	R\$ 129,50



	ativo, apenas a cor é um diferencial do Gel Incolor. Bag com 5 kg cada.			
10	Eletrodo Autoadesivo - Eletrodô Autoadesivo; Dimensões: 3x5cm. Quantidade por embalagem: 04 unidades. Permite reutilização gerando menor custo/benefício. Maleável, permitindo sua utilização em regiões não anatômicas. Dispensa o uso de fita adesiva, faixas de fixação e gel para aplicação. Mantém suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas.	Unidade	100	R\$ 2.990,00
11	Biombo Triplo - Bimbo Triplo, confeccionado em Aço; Dimensões Aberto: 1,80m. Dimensões Fechado: 66 cm x 1,75 m (PxA); Peso: 10Kg. Construído com tubo de aço 3/4 em pintura epóxi faces em forte tecido de algodão cru amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2".	Unidade	4	R\$ 1.405,64
12	Rolo de Posicionamento - Produzido em espuma de poliuretano e revestido em curvim impermeável, com densidade 28. Medida 55x14	Unidade	8	R\$ 519,20
13	Bandagem Funcional Adesiva - Bandagem Elástica Adesiva, rolo com 5 metros. Fácil aplicação Não contém latex; Hipoalergênica. Resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática. Dura de 3 a 4 dias se aplicada corretamente. Ondas para a circulação do ar. Espessura leve como a da pele. Igual, similar ou superior a Kinesiosport. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	50	R\$ 1.995,00
14	Kit Ventosa - O Kit de Ventosas Luxo possui 6 peças em acrílico e vem com um aplicador para facilitar na aplicação das ventosas sobre a pele para a realização de diversas técnicas. O Kit de Ventosa deverá conter 19 copos. Sendo: Diâmetro Interno Aproximado: Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades	Unidade	10	R\$ 1.661,60

	<p>Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 2 unidades Número 4 3,0cm 2 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades Material dos copos: acrílico</p>			
15	<p>Caixote Pliométrico - Construído em madeira e revestido em Poliuretano, com 3 lados de alturas diferentes sendo, 75cm x 61cm x 50cm. Igual, similar ou superior a marca Ziva.</p>	Unidade	5	R\$ 6.450,00
16	<p>Óculo de Segurança - Óculos de Segurança para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa, protege contra raios UVA, UVB e infravermelhos. Armação: material resistente a choques mecânicos: garante maior segurança; 02 óculos: garante proteção tanto do profissional, quanto do paciente; Lentes com tratamento antirrisco; Lente com curvatura lateral, aumentando o nível de proteção; Hastes com ajuste de comprimento; Suporte nasal confeccionado no mesmo material da lente, arredondado, adaptável e confortável.</p>	Par	4	R\$ 88,00
17	<p>Cunha para Posicionamento - Confeccionada em courvin náutico sintético disponível em 5 cores. Evita a proliferação de fungos e bactérias, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26: proporciona conforto e possui densidade adequada para suportar o peso corporal, sem que danifique o equipamento. Tamanho médio, com dimensões 50x50x30cm (AxLxC)</p>	Unidade	5	R\$ 712,05
18	<p>Estação de Musculação com Elástico - Estação de musculação extremamente compacta; projetado em aço carbono galvanizado e barras em inox para maior durabilidade e facilidade de limpeza. Polias reguláveis com rolamentos blindados que proporcionam movimentos Silenciosos,</p>	Unidade	3	R\$ 8.554,20

<p>sem travamentos e maior precisão. Conta com 3 pares de látex natural da Malásia de diferentes cargas, material leve de extrema resistência e qualidade. Barra reta revestida com espuma antiderrapante macia para exercícios com pegada dupla e possibilidade de dobrar a carga ao conectar o par de borracha ao acessório. Par de puxadores reforçados, permitindo uma pegada segura e confortável para exercícios com pegada simples ou alternada. Straps em nylon e velcro reforçados para os exercícios de cintura e membros inferiores. As polias reguláveis contam com um sistema inovador, seguro e de fácil manuseio, possibilitando inúmeras posições para alteração de carga das borrachas, e também para proporcionar maior conforto na execução de suas atividades. Aparelho modular com 4 células de carga. Variação de carga de 5,2Kg à 70,8Kg no estiramento de 2 metros. Conteúdo: (2) Células de carga com látex verde, (2) Células de carga com látex vermelho, (1) par de suportes de parede, (1) painel informativo, (1) par de alças MOP, (1) Barra Reta, (1) Par suportes de apoio integrados em inox, (1) Par de Extensor Cell e (1) Kit de parafusos e buchas para instalação. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 180x25x15cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 8kg. igual ou similar ao modelo FC UP fitpulley</p>			
---	--	--	--

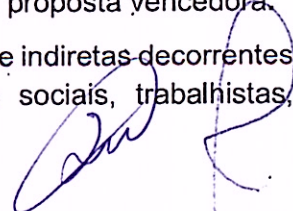
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2020 e encerramento em 17/11/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.652,99** (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 2913-0, Conta Corrente 47.423-1.
- 4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até **15 (quinze)** dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
 - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da

CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada; consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

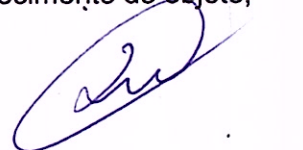
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

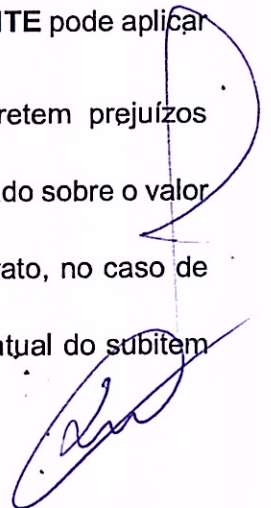
10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias) dias.
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



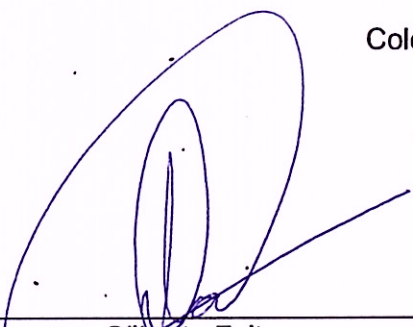
13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO


14.1. É eleito o Foro de Colombo/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo, -14 de agosto de 2020.

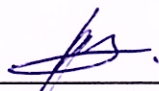


Gilberto Foltran
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo
CONTRATANTE

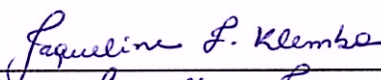


José Eudes Correia Barbosa
C&C Campinás Comercial Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: MICHELE FIORITO 120 AMARAL
CPF: 153.862.968-88



Nome: Jaqueline Ferrarini Klemke
CPF: 040.899.909-80